

Processo

238798/19/CMP

Porto, 02-07-2019 Ofício: I/245048/19/CMP

Requerente: DMGMT - Divisão Municipal de Gestão

da Mobilidade e Tráfego Resposta ao documento:

Local: LUGARINHO (R. do) e FRANCOS (R. de)

À

DMGMT - Divisão Municipal de Gestão da Mobilidade e Praça General Humberto Delgado 4049 - 001 PORTO

Com o conhecimento a:

Polícia de Segurança Pública Polícia Municipal **INEM** Bombeiros Voluntários do Porto Bombeiros Voluntários Portuenses Sociedade de Transportes Coletivos do Porto Batalhão de Sapadores Bombeiros do Porto Águas do Porto, EM Domus Social, EM **ANTRAL ANTROP**

Junta de Freguesia de Ramalde

Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária

Assunto: Alteração de sentidos de trânsito.

Vimos pelo presente informar que foi deferido, em 02/07/2019, por despacho do Chefe da Divisão Municipal de Gestão de Mobilidade e Tráfego, em regime de substituição do Senhor Diretor de Departamento Municipal de Gestão da Mobilidade e Transportes, pelo Despacho I/392169/18/CMP, de 13/11/2018, Bruno Eugénio, Engº., pelo Despacho I/352443/18/CMP, de 12/10/2018, o pedido de alteração de sentido de trânsito, com as condicionantes estabelecidas na planta que se anexa.

Assim, por motivo da melhoria das condições de circulação e a título experimental e de modo a garantir condições de segurança à mobilidade de pessoas e veículos, torna-se necessário alterar os sentidos de trânsito, a partir do dia 9 de julho e conforme sinalização a estabelecer nos locais, nos seguintes arruamentos:

- Estabelecer dois sentidos na Rua do Lugarinho, no troço compreendido entre a Rua Artur Oliveira Valença e a Rua de Teodoro de Sousa Maldonaldo;
- Estabelecer sentido único poente/nascente na Rua do Lugarinho, no troco compreendido entre a Rua Artur Oliveira Valença e a Rua de Francos;
- Estabelecer sentido único nascente/poente na Rua de Francos, no troço compreendido entre a Rua Artur Oliveira Valença e a Rua de Domingos Machado;
- Estabelecer dois sentidos na Rua de Francos, no troço compreendido entre a Rua do Lugarinho e a Rua de Domingos Machado.

Este documento só é válido quando acompanhado do anexo referido anteriormente.

Com os melhores cumprimentos.

A Assistente Técnica

Anexos:

1. Planta do local

C02-06-IMP-07 1/1